ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 3/95, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.802, de 17 de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 1.788, de 17 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 10%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de fevereiro de 1995 (subsídios de novembro: R$ ... 920,67 + 10% = R$1.012,73);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em fevereiro de 1995, será de R$506,36, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em fevereiro de 1995, de R$253,18, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1995.

São Sebastião do Caí, 17 de fevereiro de 1995.

Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Vice-Presidente

Vereador PAULO LUIZ DE PAULA
1º Secretário